



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.181/2025
PROJETO DE LEI Nº 3.536/2024
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA**

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação dos Pastores Evangélicos do
Setor Oeste da Capital – APESOC,
localizada no município de João Pessoa,
neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Estado da Paraíba, a Associação dos Pastores Evangélicos do Setor Oeste da Capital – APESOC, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 25 de março de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente